



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

LEI N° 1993/2020

DISPÕE AUTORIZAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA – ACAS EFETIVAR ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020.

VALERIO ANTONIO GALANTE, Prefeito de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA - ACAS, no Termo de Colaboração nº 012/2020, autorizada a efetuar aditivo no plano de trabalho, para inclusão de gastos com folha de pagamento, prestadores de serviços e demais despesas, referente ao mês de fevereiro/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de setembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM


MARIÁ JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças